

Ata da 3ª (terceira) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 2º Exercício da 11ª Legislatura Municipal. Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 3ª (terceira) Sessão Extraordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 15h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Fábio Brito, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Elaine Antunes, Sandra Garcia e Dona Neide respectivamente Vice-Presidente, Primeira Secretária e Segunda Secretária. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Extraordinária. Procedida à verificação de presença, constataram-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Edmilson Porfírio, Eduardo Sanches, Hélio da Nazaré, Nivaldo Leiteiro, Professor Sebastian, Rogério Silva, e Romer Japonês. Constatou-se ainda a ausência dos Vereadores: Davi Oliveira, e Horacio Pereira. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Nivaldo Leiteiro para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou à Senhora Secretária que procedesse a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior. A Vereadora Elaine Antunes em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que fizesse a leitura das matérias constantes na ordem do dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 163 de 16 de fevereiro de 2012 e dá outras providências. **(Discussão única)**. Sequencialmente o Senhor Presidente requereu que os pareceres do Projeto de Lei Complementar nº 13/2022 fossem apreciados em bloco. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o requerimento de sua autoria, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. O Projeto de Lei Complementar nº 13/2022 foi analisado pelas comissões permanentes. O Senhor Presidente colocou em discussão os pareceres das comissões permanentes ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Sebastian que informou que há uma emenda corretiva no parecer da Comissão de Educação no artigo 4º onde altera o mês de maio para janeiro. Posteriormente manifestou-se o Vereador Rogério Silva que cita que o projeto em discussão é para fazer o reajuste salarial dos professores, levando em consideração uma portaria do governo federal. Segundo ele no ponto de vista legal o projeto apresenta o documento mais importante que é o impacto orçamentário, seguindo assim os requisitos básicos para tramitar, porém ele expõe uma dúvida em relação ao impacto orçamentário apresentado no projeto, se é referente ao mês de maio conforme cita no texto original do projeto ou ao mês de janeiro conforme cita a emenda corretiva proposta pela Comissão de Educação. Na sequência se manifestou o Vereador Nivaldo Leiteiro que cedeu parte do seu tempo para que o Vereador Professor Sebastian sanasse a dúvida do Vereador Rogério Silva. O Edil explicou que o impacto presente no projeto é referente ao mês de junho que faz o pagamento do mês de maio. Segundo ele essa emenda é apenas uma garantia para que no mês de outubro quando será realizado o

pagamento, seja retroativo a janeiro. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ademir Anibale que após análise do projeto apontou alguns erros materiais nos anexos do projeto. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em votação dos pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 13/2022, sendo estes aprovados por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 13/2022, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Sebastian que disse que esse reajuste não é um favor e sim uma obrigação das gestões municipais, estaduais e federais e que a lei do piso é uma dura conquista dos profissionais da educação que foi aprovada em 2008 e que desde então vem sendo cumprida pelo município de Tangará da Serra, mesmo que às vezes fora do tempo. Ele cita que em fevereiro de 2022 o governo federal publicou a portaria 67 de 2022 que fala que todos os municípios do Brasil devem pagar o piso máximo aos professores e o FUNDEB serve justamente para isso. E que este projeto em discussão é a aplicabilidade desta portaria. Informa ainda que a data base dos professores é janeiro, no entanto o município de Tangará da Serra tem uma legislação onde a revisão de todos os servidores é realizada em maio. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ademir Anibale que questiona o município sobre a demora em efetivar esse reajuste, considerando que a portaria do governo foi realizada em fevereiro e o ajuste proposto apenas no mês de junho. Solicitou ao secretário de educação que fique atento a estas situações para que evite transtornos desnecessários. Como membro da Comissão de Educação fez uma cobrança ao Vereador Professor Sebastian relatando que nem ele e nem a Vereadora Elaine Antunes foram comunicados a respeito das discussões e reuniões realizadas pela categoria e solicita que sempre que houver tais discussões que eles sejam comunicados, podendo desta forma proferirem os votos da comissão com mais tranquilidade. Posteriormente se manifestou o Vereador Eduardo Sanches que destaca que os vereadores não recebem nada pelas sessões extraordinárias e que participam pelo cumprimento dos deveres das suas funções. Ele concorda com a fala do Vereador Ademir Anibale dizendo que não há necessidade de chegar ao estresse para gerar resultado e que a greve trouxe vários tumultos e inclusive gastos extras para algumas famílias que não tinham com quem deixar seus filhos. Ele cita que a luta dos professores é a mais digna, pois é a educação é a fonte provedora de toda evolução cultural e de desenvolvimento que todos buscam. O Edil disse que muitas vezes não se sentem representado por movimentos sindicais que tomam frente destas discussões. Para encerrar ele parabeniza o Presidente Jair Bolsonaro pela iniciativa que impulsionou esse reajuste e afirma que desta forma vão cobrar uma educação mais digna e cada dia melhor. Parabeniza todos que tiveram envolvidos nesta “guerra”, pois ela gerou avanço e para encerrar sua fala enfatiza que é necessário antecipar algumas situações para evitar transtornos a toda comunidade e se manifesta favorável ao projeto em discussão. Sequencialmente manifestou-se a Vereadora Elaine Antunes que como relatora da Comissão de Educação e Esportes afirmou ser favorável ao projeto ressaltando a importância desses profissionais para o município. Parabenizou a classe pela conquista do direito já previsto pela lei federal e da obrigação do poder executivo e legislativo em aprovar esse projeto. Posteriormente manifestou-se o Vereador Nivaldo Leiteiro que iniciou sua fala dizendo que se não houvesse professor, não haveria tantas profissões e que para ele o valor pago ainda é pouco, considerando a importância destes profissionais. Para encerrar sua fala manifestou-se favorável ao projeto discutido. Na sequência se manifestou o Vereador Rogério Silva que afirmou que o projeto em discussão só veio em regime de urgência especial devido às manifestações da classe e que se houvesse planejamento na gestão não haveria todo o desgaste que a greve

causou. Segundo ele o reajuste retroativo a janeiro não é um favor da gestão e sim um reconhecimento de forma tardia. Parabenizou o governo federal pela atualização do piso salarial dos professores. Posicionou-se favorável ao projeto, no entanto cobra que projetos dessa natureza sejam encaminhados com tempo e tranquilidade. Sequencialmente manifestou-se o Vereador Fábio Brito que reforça a fala de alguns vereadores na cobrança do executivo agir de forma a evitar conflitos. Disse que gostaria que a Casa estivesse cheia de professores, para que não haja distorções do que é dito e votado em plenário e que todos os vereadores sempre estiveram ao lado dessa classe, inclusive atendendo um pedido do prefeito para realizar uma sessão extraordinária para aprovar este recurso. Solicita ao executivo que antes de enviar projetos que seja discutido com as classes a fim de evitar futuros transtornos. Disse que não havia necessidade da realização da grave, pois o prefeito já havia colocado uma previsão para realizar o reajuste solicitado e para encerrar sua fala faz uma cobrança ao prefeito, que escute mais os parlamentares que só querem ajudar a gestão. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei Complementar nº 13/2022, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Nada mais havendo a tratar, às 16h19min do dia 15 (quinze) do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
DAVI OLIVEIRA	
DONA NEIDE	
EDMILSON PORFÍRIO	
EDUARDO SANCHES	
ELAINE ANTUNES	
FABIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
HORACIO PEREIRA	
NIVALDO LEITEIRO	
PROFESSOR SEBASTIAN	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONÊS	
SANDRA GARCIA	